



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024



Processo Administrativo: 032/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**



|                     |                                                                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/SETOR:</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                                                                           |
| <b>OBJETIVO:</b>    | Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm <sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal. |

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Planalto - Bahia, 14 de março de 2024*

  
**Tainá Araújo Sampaio**  
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA  
CNPJ : 00570553000180 IE : 41750021  
RUA BARAO DE COTEGIPE, 269, ROMA - SALVADOR/BA  
Telefone : 7134963111 [www.eletricabahiana.com.br](http://www.eletricabahiana.com.br)

ORÇAMENTO: 7861015760 FORMA DE PAGTO: A VISTA

EMIÇÃO: 08/03/2024 11:39 VALIDADE:48 HORAS

|                                                                                                      |             |                    |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------|------------|
| CLIENTE - 91598                                                                                      | PED CLIENTE | CNPJ               | IE     | TELEFONE   |
| MUNICIPIO DE PLANALTO                                                                                |             | 13.858.907/0001-38 | ISENTO | 7199999999 |
| ENDEREÇO                                                                                             |             |                    |        |            |
| PC DUQUE DE CAXIAS, 104, SEDE - PLANALTO/BA                                                          |             |                    |        |            |
| VENDEDOR                                                                                             |             |                    |        |            |
| 7861-WALLACE DE ARAÚJO DÓREA - TELEFONE: 71 3026-9915 - E-MAIL: wallace.dorea@eletricabahiana.com.br |             |                    |        |            |

| N | CÓD   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                 | FABRICANTE | REFERÊNCIA         | LINHA          | UN | NCM      | QTD     | PRC UNIT | ICMS    | SBS.TRIB | TOTAL     | NUMITEM PED | PRZ ENTREGA |
|---|-------|--------------------------------------|------------|--------------------|----------------|----|----------|---------|----------|---------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 1 | 80094 | CABO FLEX NAX HEPR 150MM2 PT 0,6/1KV | SIL        | 00049.029.002.2.23 | SILNAX 0,6/1KV | MT | 85444900 | 525,000 | 86,22    | 12,06 % | 0,00     | 45.267,65 | 0           |             |

| TOTAL PRODUTOS | SUBST. TRIB | FRETE | DESPESAS | TOTAL ORÇAMENTO |
|----------------|-------------|-------|----------|-----------------|
| 45.267,65      | 0,00        | 0,00  | 0,00     | 45.267,65       |

#### OBSERVAÇÕES

- => Os preços são para as condições fornecidas nesse orçamento, pode haver alguma alteração de preço e prazo de entrega caso haja qualquer modificação no aceite do pedido.
- => Os prazos de entrega informados nesta cotação equivale ao nosso estoque imediato, podendo, a depender do dia da aprovação do pedido, sofrer alguma alteração.
- => Favor informar na sua aceitação a possibilidade de fornecimento parcial.
- => Prazo de análise para cadastro de até 48h após o envio da documentação solicitada pelo nosso setor de cadastro.
- => Não trocamos nem aceitamos devoluções de cabos, fios, mangueiras ou qualquer outro produto de corte.
- => Não aceitamos devolução de ITENS PROMOCIONAIS.
- => Não aceitamos devoluções de PRODUTOS SOB MEDIDA ou ENCOMENDAS ESPECIAIS.
- => Para uma melhor identificação, favor informar o numero desse orçamento no seu pedido de compra.
- => Prazo de entrega de devolução 10 dias após a emissão da nota e de acordo com a nossa política de devolução.
- => Ressalta-se que, nas operações interestaduais, em relação a materiais substituídos, será recolhida a substituição tributária e a mesma não está inclusa nessa proposta.

Atenção: Fornecimentos de cabos poderá haver uma variação de +/- 3% na sua metragem conforme NBR7286/NM247-3.

Não definido

71 98121-7159  
rjrsuprimentos@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL N°:243

08/03/2024 11:09:20

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Razão social.: R J R SUPRIMENTOS | Cliente.....: MUNICIPIO DE PLANALTO |
| CNPJ/CPF....: 24.748.060/0001-55 | Cidade.....: PLANALTO - BA          |
| IE.....: BA                      | Solicit.....:                       |
|                                  | E-mail.....:                        |
| Emissão.....: 08/03/2024         | Cond. pagto: A Vista                |
| Validade....: 3Dia(s)            | Forma cob...: Dinheiro              |
| Tipo frete.: CIF                 |                                     |
| Transportador:                   |                                     |

ESCOPO DE FORNECIMENTO

| Código  | Descrição                   | Unid. | Qtde. | Vlr. unit. | Vlr. total |
|---------|-----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 403     | CABO FLEXIVEL 150MM 1KV PTV | Mt    | 525   | 91,00      | 47.775,00  |
| 404     | FITA ISOLANTE VERDE 18x10mt | Pc    | 10    | 3,70       | 37,00      |
| 3 itens |                             |       |       | 47.812,00  | 47.812,00  |

Observação:

Vlr.frete: 0,00



VENDAS MOBILE

Ass. vendedor

Ass. cliente

Total R\$ 47.812,00

J A J COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ:24348022000105  
Endereço:RUA ALBERTO COSTA MATOS ,nro.127 Bairro:Aracui  
Cidade:Lauro De Freitas-Bahia  
Fones: 71 98861-7451/71 99120-0625  
E-mail: junior.personnare@gmail.com

08/03/2024 11:07:01 ORÇAMENTO N°:3070

|                                                 |                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| Razão social.: 202 MUNICIPIO DE PLANALTO        | CEP.....: 45.190-000        |
| Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO | CNPJ/CPF...: 13858907000138 |
| Fones/e-mail.: //                               | RG/IE.....:                 |
| Logradouro...: PRACA DUQUE DE CAXIAS, n°104     | Emissão....: 08/03/2024     |
| Complemento...:                                 | Forma cob...: Dinheiro      |
| Bairro.....: SEDE                               | Cond. pagto: A Vista        |
| Localidade...: PLANALTO - BA                    | Tipo frete.: CIF            |
| Vendedor.....: Junior j a j                     | Ord.compra.:                |
| Transportador:                                  | Entrega....: 08/03/2024     |
| Observações:                                    | Tabela.....:                |

| Código  | Descrição                                     | Unid.       | Qtde.       | Vlr. unit.    | Desconto  | Vlr. total     |
|---------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|-----------|----------------|
| 444     | CABO FLEX 1KV 150MM PT (INDUSCABOS)           | MT          | 525         | 92,10         |           | 48.352,50      |
| 776     | FITA ISOLANTE 10MT 18MM VERDE FITECK (FITECK) | PC          | 10          | 3,50          |           | 35,00          |
| 2 itens | Peso liq.:0                                   | Peso bru.:0 | Volumes:535 | Total unid.:0 | 48.387,50 | 0,00 48.387,50 |

Desconto (0%): 0,00  
Vlr.frete: 0,00

|                                                                                                    |               |              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
|  APP VENDAS MOBILE | Ass. vendedor | Ass. cliente | Total R\$ 48.387,50 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## DOCUMENTAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1632005403



1632005403

NOME

THIAGO ESPINHEIRA FERREIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

767362888 SSP BA

CPF

826.384.465-72

DATA NASCIMENTO

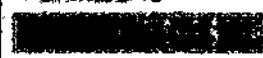
02/10/1979

FILIAÇÃO

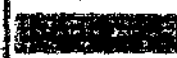
EDVALDO FERREIRA FILHO

VANILDE ESPINHEIRA FERREIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01616421228

VALIDADE

21/01/2023

1ª HABILITAÇÃO

05/11/1997

OBSERVAÇÕES



*Thiago*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO

01/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09102278545  
BA509506931

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.570.553/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/04/1995 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA |
|-----------------------------------------------------------------------------|

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELETRICA BAHIANA | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                        |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R BARAO DE COTEGIPE | NÚMERO<br>269 | COMPLEMENTO<br>267/271 |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                         |                       |          |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>40.411-002 | BAIRRO/DISTRITO<br>ROMA | MUNICÍPIO<br>SALVADOR | UF<br>BA |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@ELETRICABAHIANA.COM.BR | TELEFONE<br>(71) 3496-3111 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 17:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.570.553/0001-80

**Razão**

ELETRICA BAHIANA COM E IMPORT DE MATERIAL ELETRICO LTDA

**Social:**

**Endereço:** R BARAO DE COTEGIPE 269 LOJA / MARES / SALVADOR / BA / 40445-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2023 a 15/03/2023

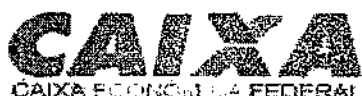
**Certificação Número:** 2023021400480360944300

Informação obtida em 28/02/2023 17:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Ver

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.570.553/0001-80  
**Razão Social:** ELETRICA BAHIANA COM E IMPORT DE MATERIAL ELETRICO LTDA  
**Endereço:** R BARAO DE COTEGIPE 269 LOJA / MARES / SALVADOR / BA / 40445-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2024 a 29/03/2024

**Certificação Número:** 2024022906392028621901

Informação obtida em 08/03/2024 14:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA**  
**CNPJ: 00.570.553/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:10 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **CD8A.B8A1.B741.E307**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.570.553/0001-80

Certidão nº: 16040747/2024

Expedição: 08/03/2024, às 14:29:25

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.570.553/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230327186**

|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                            |                           |
| <b>ELETRICA BAHIANA COMERCIO &amp; IMPORTACAO DE M.</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                      | CNPJ                      |
| <b>041.750.021</b>                                      | <b>00.570.553/0001-80</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241049942

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                 |                    |
| ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CNPJ               |
| 041.750.021                                  | 00.576.553/0001-80 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA  
CNPJ: 00.570.553/0001-80  
Endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE Nº 269 - ROMA, SALVADOR/BA - CEP: 40411002 - 267/271

Número da Certidão: 912468

#### É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:58:24 horas do dia 08/03/2024.

Válida até dia 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **642B.878B.644E.AA79.B118.F984.0A0B.3C5C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELETRICA BAHIANA  
COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 00.570.553/0001-80

I. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 830.992.985-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0767363183, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, S/N, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-005, BRASIL.

**THIAGO ESPINHEIRA FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 826.384.465-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0767362888, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ALPHAVILLE RESID CARPEDIEN, 1002, T2, 296, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.701-015, BRASIL.

**RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/09/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 045.390.725-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1264312482, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, APT 2312, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020, BRASIL.

**ELIANA SIMONE PENHA LEITE VERSOZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/1958, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 134.379.505-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0116799218, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA PAJUCARA, 746, QUADRAI-01, LOTE 07, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-045, BRASIL.

**EDVALDO FERREIRA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.122.915-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 65416821, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RESIDENCIAL ITAPARICA, S/N, QD. 02, LT 21, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-020, BRASIL.

**JOAO LAURINDO VERSOZA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.625.859-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1453888080, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e

Req: 81300001650425

Página 1/5

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9Xo717HpbqX8f\_j-wchave2=BT-06aCQpHpeIH2mHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-NANOEI FELIX DE ANDRADE NETO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELETRICA BAHIANA  
COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.570.553/0001-80

domiciliado na R PAJUCARA, 746, COND RESIDENCIAL ITAPUA QUADRAI-01,  
LOTE 07, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201559077, com sede Rua Barão de Cotejiçpe, 269/271, 267, Roma Salvador, BA, CEP 40.411-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.570.553/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede nos seguintes endereços:

**Matriz:** RUA BARÃO DE COTEGIPE, 269/271, 267, ROMA SALVADOR, BA, CEP 40.411-002.

**Filial:** RUA DOUTOR BARRETO, 688, QUADRA F000 LOTE 10, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.701-310

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

**CNAE FISCAL**

4673-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática;

4742-3/00 – comércio varejista de material elétrico;

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 06 de abril de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300001650425

Página 2/5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgufo717HbqX8f...-wechave2-BT-06aCQpHeH2mhcF8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-NANOEI FELIX DE ANDRADE NETO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELETRICA BAHIANA  
COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 00.570.553/0001-80

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentos mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                                 | QUOTAS         | VALOR (R\$)          | % DO CAPITAL |
|---------------------------------------|----------------|----------------------|--------------|
| EDVALDO FERREIRA FILHO                | 100.000        | R\$100.000,00        | 25%          |
| JOAO LAURINDO VERSOZA JUNIOR          | 100.000        | R\$100.000,00        | 25%          |
| THIAGO ESPINHEIRA FERREIRA            | 50.000         | R\$50.000,00         | 12,5%        |
| ELIANA SIMONE PENHA LEITE VERSOZA     | 50.000         | R\$50.000,00         | 12,5%        |
| RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA       | 50.000         | R\$50.000,00         | 12,5%        |
| MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA | 50.000         | R\$50.000,00         | 12,5%        |
| <b>Total de Quotas</b>                | <b>400.000</b> | <b>R\$400.000,00</b> | <b>100%</b>  |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO ESPINHEIRA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81300001650425

Página 3/5

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717HpbQx8f\_j-wachave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELETRICA BAHIANA  
COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.570.553/0001-80

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001650425

Página 4/5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hgux0717hpqX8f\_j-wchavez=RT-06aCqMpeIH2mncfBg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELETRICA BAHIANA  
COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 00.570.553/0001-80

DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

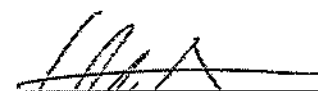
FORO

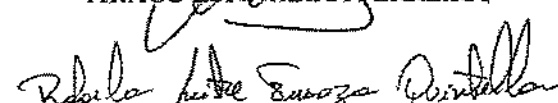
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 9 de novembro de 2023.

  
MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA

  
THIAGO ESPINHEIRA FERREIRA

  
RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA

  
ELIANA SIMONE PÊNIA LEITE VERSOZA

  
EDVALDO FERREIRA FILHO

  
JOAO LAURINDO VERSOZA JUNIOR

Req: 81300001650425

Página 5/5

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717HpbqX&...-wacheve2=BT-06accpmpelH2nHncfng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANUEL FELIX DE ANDRADE NETO



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huy07169fgt0d9KUVLJ1DYveEtka\_7Tt1IDalce  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB**

Eu, MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO, CPF 01063865573, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028959, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 7 (SETE) PÁGINAS. CRC/BA - MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO 1 (UMA) PÁGINAS;

SALVADOR, 9 de novembro de 2023.

---

MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





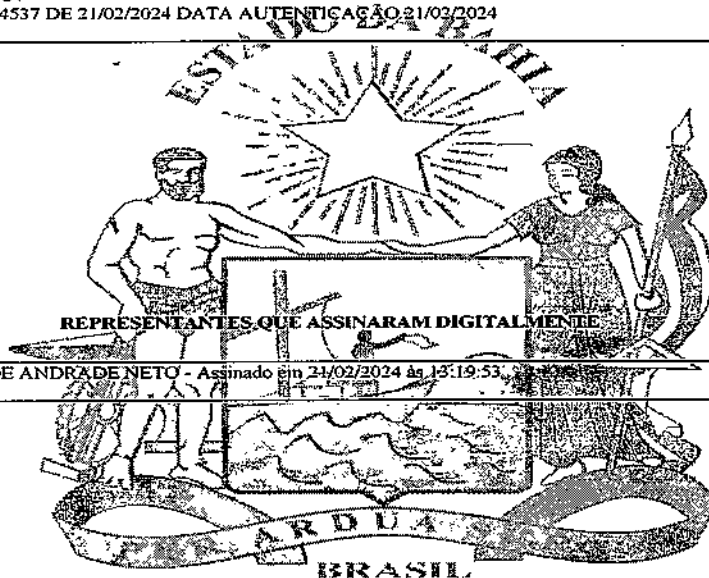
231346611

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

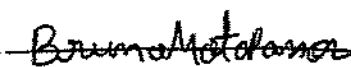
|                 |                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 231346611 - 01/12/2023                                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                                    |
| EVENTO          | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |

### MATRIZ

NIRE 29201559077  
CNPJ 00.570.553/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98474537 DE 21/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2024



CpE 01063865573 - MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO - Assinado em 21/02/2024 às 13:19:53, 2024



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474537 em 21/02/2024

Protocolo 231346611 de 01/12/2023

Nome da empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 29201559077

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30220521895103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**

**Processo Administrativo: 032/2024**



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Observação:** A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Cabo flexível nax hepr 150mm<sup>2</sup> pt 0,60 1kv, para instalação no Galpão Municipal.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a Cláusula Terceira – Das Obrigações do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS INDUSTRIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 69 LEI FEDERAL N.º 11.101/2005) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), caberá à Prefeitura promover os investimentos complementares na adequação da infraestrutura do Galpão Municipal, fazendo-se necessário instalações elétricas conforme a previsão no anexo II do contrato.

Considerando que as atividades de adequação do imóvel deverão ser finalizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estipulado no contrato de concessão de uso de bem público.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição do Cabo flexível nax hepr 150mm<sup>2</sup> pt 0,60 1kv, esse material é específico para instalações industriais. Por tanto faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento do material que posteriormente será instalado no Galpão Municipal.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.)

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispesa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

#### **4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

#### **5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **ELETRICA BAHIANA COM & IMP. MAT ELET LTDA**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço partidado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### **6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto-BA, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centr, Planalto -BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**7 - ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO**

| ÍTEM        | DISCRIMINAÇÃO                        | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1           | CABO FLEX NAX HEPR 150MM2 PT 0,6/1KV | MT   | 525    | R\$ 86,22      | R\$ 45.267,65 |
| VALOR TOTAL |                                      |      |        |                | R\$ 45.267,65 |

O valor estimado da contratação é de **R\$ 45.267,65**

**8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para aquisição de Cabo flexível nax hepr 150mm2 pt 0,60 1kv, para instalação no Galpão Municipal.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação do Galpão municipal em suas atribuições finalísticas.

8.3. O bem deverá ser entregue com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades afins ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



(artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [licitação.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitação.planalto.ba@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

#### **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## **12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ÓRGÃO: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## **13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ELETRICA BAHIANA COM & IMP. MAT ELET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.570.553/0001-80**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**14 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de abril de 2024.

**15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o material com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

  
JÚLIA FREIRE DE AVELAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano-VIII • Nº 2414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 15



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZU4MJM1ODG5MUE0RUM0RD

## **Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA**

#### **AVISO DE DISPENSA nº 019/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Cabo Flexível Nax Hepr 150mm² PT 0,60 1kv, para instalações no Galpão Municipal.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2024 às 00:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 08 de março de 2024

Ruy dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 019/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 018/2024**

**AVISO IMPORTANTE:**

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cabo Flexível Nax Hepr 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1kv, para instalações no Galpão Municipal.

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

**1.3. OUTROS DOCUMENTOS**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Calxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial do município.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Calxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**1- OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Cabo flexível nax hepr 150mm2 pt 0,60 1kv, para instalação no Galpão Municipal.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando a Cláusula Terceira – Das Obrigações do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS INDUSTRIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 69 LEI FEDERAL N.º 11.101/2005) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), caberá à Prefeitura promover os investimentos complementares na adequação da infraestrutura do Galpão Municipal, fazendo-se necessário instalações elétricas conforme a previsão no anexo II do contrato.

Considerando que as atividades de adequação do imóvel deverão ser finalizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estipulado no contrato de concessão de uso de bem público.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição do Cabo flexível nax hepr 150mm2 pt 0,60 1kv, esse material é específico para instalações industriais. Por tanto faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento do material que posteriormente será instalado no Galpão Municipal.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.)

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor"*

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.*"

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **ELETRICA BAHIANA COM & IMP. MAT ELET LTDA**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto-BA, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centr, Planalto -BA.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO**

| ÍTEM        | DISCRIMINAÇÃO                        | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 1           | CABO FLEX NAX HEPR 150MM2 PT 0,6/1KV | MT   | 525    |                |             |
| VALOR TOTAL |                                      |      |        |                |             |

O valor estimado da contratação é de R\$

**8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação da empresa para aquisição de Cabo flexível nax hepr 150mm2 pt 0,60 1kv, para instalação no Galpão Municipal.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação do Galpão municipal em suas atribuições finalísticas.

8.3. O bem deverá ser entregue com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [licitação.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitação.planalto.ba@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caldas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administração@planalto.ba.gov.br](mailto:administração@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ÓRGÃO: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ELETRICA BAHIANA COM & IMP. MAT ELET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570.553/0001-80, conforme documentos acostados aos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**14 - DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de abril de 2024.

**15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o material com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

---

**JÚLIA FREIRE DE AVELAR**

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto/Ba, em 07 de fevereiro de 2024.

---

**RUY DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PLANALTO - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

| DADOS DA EMPRESA                        |                                                                              |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                           |                                                                              |                    |
| CNPJ:                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                          |                    |
| ENDEREÇO:                               |                                                                              |                    |
| TELEFONE:                               |                                                                              | EMAIL:             |
| BANCO (NOME/Nº)                         | AGÊNCIA Nº:                                                                  | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias | PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:         |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Cabo Flexível Nax Hepr 150mm² PT 0,60 1kv, para instalações no Galpão Municipal.

| ÍTEM        | DISCRIMINAÇÃO                        | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 1           | CABO FLEX NAX HEPR 150MM2 PT 0,6/1KV | MT   | 525    |                |             |
| VALOR TOTAL |                                      |      |        |                |             |

**VALOR TOTAL: R\$**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável*

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caldas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 11 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 2418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Erratas .....   | 02 a 02 |
| Portarias ..... | 03 a 05 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDE4OEIXOTDGMDQWNZAZME

## **Erratas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

### **Errata**

**AVISO DE DISPENSA nº 019/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Planalto - BA torna pública a retificação da publicação do **AVISO DE DISPENSA nº 019/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**, publicado no dia 08 de março de 2024• 2 - Ano VIII - Nº 2412, do Diário do Município, no endereço;

<https://www.planalto.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2414&c=613&m=0>

#### **Onde se lê:**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2024 às 00:00h

#### **Lê-se:**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024 às 00:00h

**PLANALTO-BA**, em 11 de março de 2024.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

---

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Ofício GSAP nº. 028/2024  
Planalto – BA, 07 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda**

Senhor,  
**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**Prefeito Municipal.**

Nossos cumprimentos,

**SOLICITO** abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em virtude da necessidade de Contratação de empresa para aquisição de Cabo flexível nax hepr 150mm<sup>2</sup> pt 0,60 1kv, para instalação no Galpão Municipal.

Considerando a Cláusula Terceira – Das Obrigações do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS INDUSTRIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 69 LEI FEDERAL N.º 11.101/2005) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), caberá à Prefeitura promover os investimentos complementares na adequação da infraestrutura do Galpão Municipal, fazendo-se necessário instalações elétricas conforme a previsão no anexo II do contrato.

Considerando que as atividades de adequação do imóvel deverão ser finalizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estipulado no contrato de concessão de uso de bem público.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição do Cabo flexível nax hepr 150mm<sup>2</sup> pt 0,60 1kv, esse material é específico para instalações industriais. Por tanto faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento do material que posteriormente será instalado no Galpão Municipal.

A empresa **ELETRICA BAHIANA COM & IMP. MAT ELET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.570.553/0001-80**, apresentou proposta no valor global de R\$ 45.267,65 tendo sido a proposta mais vantajosa para o município.

*Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.*

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, após a respectiva análise pelo secretário, proceda-se com a publicação nos meios determinados na legislação.

Em anexo a esse documento seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência;

**Atenciosamente,**

Ruy dos Santos Júnior  
Secretário de Administração  
Deo 001/2022

**RUY DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO**

10/01/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PLANALTO - BA, 14 de março de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA**  
**CONTRATAÇÃO**

**A/C: Comissão de Contratação**

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HEPR 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 07 de fevereiro de 2024, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

**AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO- BA, 14 de março de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HEPR 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

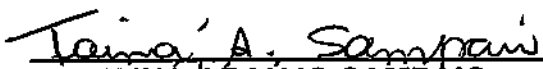
**Processo administrativo:** 032/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

  
**TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO**  
Comissão de Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**PARECER CONTÁBIL**

**PLANALTO- BA, 14 de março de 2024**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 032/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HEPR 150mm² PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor - R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

**Setor de Contabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO - BA, 15 de março de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HEPR 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

**Processo Administrativo: 032/2024**

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO**

Comissão de Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

**Processo Administrativo nº 32/2024**

**Objeto:** Parecer Jurídico sobre a modalidade e aprovação da minuta de contrato para contratação do fornecimento de cabo flexível NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 Kv para instalação no galpão municipal.

**Consulente:** Agente de Contratação

**Parecerista:** Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935

**P A R E C E R**

**Relatório**

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/2021.
2. Instruem os autos: a) três cotações de preços; b) documentos pessoais do fornecedor; c) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS; d) atos constitutivos da empresa; e) publicação do aviso de dispensa no DOM; f) Edital de Chamamento Público; g) termo de referência; h) despacho de aprovação do termo de referência; i) formalização da demanda pelo Secretário de Administração; j) despacho de abertura do processo; l) parecer contábil atestando a existência da previsão dos recursos orçamentários; m) minuta de contrato administrativo; e n) ofício de encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica.
3. Aponta-se ELÉTRICA BAHIANA COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, como fornecedor a ser contratado pelo valor global estimado em R\$ 45.267,65.

**Pressupostos de fato**

4. De acordo com a exposição de motivos para deflagração do processo, o item especificado no termo de referência é necessário para viabilizar a implantação do projeto elétrico no imóvel para fins industriais especificado, cumprindo-se cláusula contratual pactuada pelo Município com a empresa concessionária.
5. Verifico pertinência do objeto a ser comprado com a finalidade da obra, cujo escopo é a implantação da indústria especificada nos autos do PA da cessão do imóvel para a empresa CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.
6. Portanto, o Secretário de Administração solicitou abertura do processo de dispensa de licitação, acreditando ser a forma mais eficiente para suprir as necessidades administrativas dentro do prazo contratual estipulado, vez que não há contrato vigente para compra dos materiais necessários.

**Pressupostos de direito**

7. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução do contrato ou necessidade do material elétrico a ser instalado na estrutura física do empreendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**  
**Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br**

8. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o suprimimento das exigências legais para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do **art. 92 da L. 14.133/21**, o que verifico no caso ora apresentado.

9. Cabe ressaltar que a empresa a ser contratada é especializada no ramo da construção civil. Trata-se de fato notório, que dispensa a produção de outras provas além daquelas já existentes nos autos. Atende-se, portanto, ao requisito da **L. 14.133/21, art. 75, inc. II**, estabelecido para a hipótese dos autos, ou seja, pequeno valor da compra.

10. O valor global estimado para a contratação está dentro do limite estipulado pela **L. 14.133/21, art. 75, inc. II**.

11. O preço proposto está justificado pela apresentação de cotações emitidas há menos de um ano por outros fornecedores para os mesmos produtos, cumprindo-se o requisito do **art. 23, § 4º c/c art. 72, inc. VII** da Lei de Licitações.

#### **Conclusão**

12. Ante o exposto, com base no preenchimento dos requisitos de fato e de direito acima expostos, aprovo a adoção da contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, também aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Esse é o parecer, SMJ.

Planalto, 15 de março de 2024.

  
**Ronady Moreno Botelho**  
**Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0XX/20XX**

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a  
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

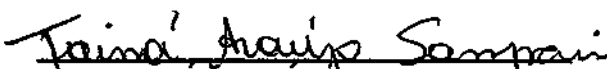
**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ nº 00.570.553/0001-80, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:** A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 006, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**PLANALTO - BA, 18 de março de 2024**

  
**TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO - BA, 18 de março de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

**Processo Administrativo:** 032/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO**  
Agente De Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**CONTROLE INTERNO**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PLANALTO-BA, 18 de março de 2024.**

**Do:** Controle Interno

**Para:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 032/2024

**Dispensa de Licitação:** 019/2024

Senhor

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa aquisição de CABO FLEXIVEL NAX HERP 150m<sup>2</sup> PT 0,60\*1 Kv, para instalação do Galpão Municipal de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 032/2024. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

**Catiane Silva Ribeiro**  
**Controle Interno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 019/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de Cabo Flexível Nax Hepr 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1kv

**Contratado:** Elétrica Bahiana Comercio & Importação De Material Elétrico LTDA

**Prazo de Vigência:** 01 (um) mês e 16 (dias);  
19/03/2024 até 31/04/2024.

**Valor Total:** R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 19 de março de 2024

  
Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PLANALTO - BA, 19 de março de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.03/2024**

**Processo Administrativo: 032/2024 Contrato: 016.03/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto.

**Contratada:** ELETRICA BAHIANA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

**CNPJ:** 00.570.553/0001-80

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150 mm² PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

**Vigência:** 19/03/2024 a 31/04/2024.

**Valor:** R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

Órgão: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

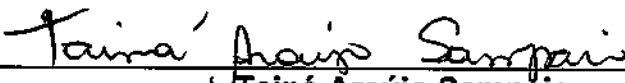
Fonte: 1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

  
\_\_\_\_\_  
**Tainá Araújo Sampaio**  
**Agente de Contratação Direta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Processo Administrativo: 032/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira - 31 de Agosto de 2022 - Ano VI - Nº 1781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Decretos.....   | 02 a 07. |
| Portarias.....  | 08 a 08. |
| Licitações..... | 09 a 16. |



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UIAP12GXLUFKJ2JGEOQJW

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Nomeia ocupante de função  
de confiança, e dá outras  
providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Administração e Planejamento, o senhor **RUY DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2022.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada como Agente de Contratação Direta, a servidora **Tainá Araújo Sampaio**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de agosto de 2022.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira - 9 de Setembro de 2022 - Ano VII - Nº 1792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTVFMUIWQUM4QTU2RJHGRU

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 048, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

*"Cria a Comissão  
Permanente de Licitação,  
designa seus membros e  
dá-lhe atribuições"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia.

**Art. 2º** - Designar Membros.

- **Presidente** – Eduardo Cristino Amaral Júnior
- **Membro** – Jetro da Silva Soares Rodrigues
- **Membro** - Adynei da Silva Soares
- **Membro** – Claudionor Alves de Almeida
- **Membro** - Washington de Jesus Santos Brito

**Art. 3º** - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras alienações no âmbito da Prefeitura Municipal de Planalto – Bahia.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 027/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de setembro de 2022.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**

**Processo Administrativo: 032/2024**



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150mm<sup>2</sup> PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

## **PUBLICAÇÕES FINAIS**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira - 19 de Março de 2024 - Ano VIII - Nº 2425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                  |         |
|------------------|---------|
| Decretos .....   | 02 a 02 |
| Licitações ..... | 03 a 05 |

02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUJDMJQZOUYWREY0MTGZOD

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE conferidas, em especial à LICITAÇÃO 019/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Cabo Flexível Nax Hepr 150mm² PT 0,60 1kv

Contratado: Elétrica Bahiana Comercio & Importação De Material Elétrico LTDA

Prazo de Vigência: 01 (um) mês e 16 (dias);  
19/03/2024 até 31/04/2024.

Valor Total: R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 19 de março de 2024

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PLANALTO - BA, 19 de março de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.03/2024**

**Processo Administrativo: 032/2024 Contrato: 016.03/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto.

**Contratada:** ELETRICA BAHIANA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

**CNPJ:** 00.570.553/0001-80

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de CABO FLEXÍVEL NAX HERP 150 mm² PT 0,60 1 kv, para instalação do Galpão Municipal.

**Vigência:** 19/03/2024 a 31/04/2024.

**Valor:** R\$ 45.267,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

Órgão: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

**Tainá Araújo Sampaio**  
**Agente de Contratação Direta**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Calxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

3